



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT Estado de Mato Grosso, Sr. **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições, e

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a singularidade do show contratado, sendo inegavelmente, os mais adequados à necessidade do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, para a respectiva prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, as hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, do artigo 25, da Lei Geral de Licitações, a contratação deve ocorrer diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente.

CONSIDERANDO a conveniência e as condições de contratação,

CONSIDERANDO o preço cobrado pelo referido profissional não foge ao praticado no mercado;

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se extrato deste despacho (Lei nº. 8.666/93, art. 26).

1- **AUTORIZA** a contratação direta por inexigibilidade do artista **MANUTTI** através de seu representante legal e exclusivo **ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** para realização de Show em comemoração ao aniversário do município de São Pedro da Cipa/MT, ao valor global de R\$ 80.000,00, através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,.

2-**ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis à espécie.

3-**CUMPRE-SE**, dando ciência aos interessados.

São Pedro da Cipa/MT, 15 de Dezembro de 2017.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Setor de Licitação

Pág: -27-

Fls:

Sem mais, no aguardo de um parecer com urgência, fazemos presente nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente;



ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO